

**LEI Nº. 003/2009.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO,

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o imóvel de propriedade do Município, medindo 20x50m (mil metros quadrados) localizado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães e com os seguintes confrontantes: Norte - Rua Projetada 3; Sul - Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães; Leste - Rua Projetada 4 e; Oeste - Avenida da Rodoviária.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2009.**

**EVERALDO JOEL DE ARAÚJO**

**Prefeito**

**MARIA DA CONCEIÇÃO S. DA S. CORDEIRO**

**Secretária Executiva**